



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 50ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 16 de junho de 2009, às 13h30min, Centro Cultural Centro Cultural - Auditório Cândido Canela, Praça Doutor Chaves, nº 32 – Centro, Montes Claros/MG a saber: 4. Exame da ata da 49ª Reunião Ordinária do dia 19/05/2009. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 5.1 – Marco Túlio Rodrigues da Cunha Machado/Fazenda Santa Cruz – produção de carvão vegetal, de origem nativa e bovinocultura de corte – Buritizeiro/MG – PA nº 14464/2005/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **RETIRADO DE PAUTA, para inserção do ponto no Grupo de Trabalho.** 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 – Replasa Reflorestadora S.A/Fazenda Passagem Larga – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Rio Pardo de Minas/MG – PA nº 2712/2007/001/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pela conselheira Valquíria Dias Moreira, representante do CODEMA de Montes Claros.** 6.2 – Rio Rancho Agropecuária S.A/Fazenda Três Capões/Rocinha – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Grão Mogol e Francisco Sá/MG – PA nº 12852/2006/001/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA. A empresa terá um prazo de 60(sessenta) dias para a formalização do processo de regularização ambiental da propriedade, sob pena de autuação e suspensão das atividades.** 6.3 – Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo Ltda/Fazenda Vale da Aurora - silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Rio Pardo de Minas/MG – PA nº 14805/2007/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Berilo Prates – Representante do IBAMA e Paulo Cesar Vicente de Lima - Representante do Ministério Público.** 6.4 - Marcelo Tuyama/Fazenda São José Operário – culturas anuais (milho, feijão e arroz) e bovinocultura de corte (extensivo) – São Romão/MG – PA nº 5266/2004/001/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA, DE VALIDADE DE 06(SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Promover o cercamento da área de Reserva Legal e das de preservação permanente de modo a impedir a entrada de animais domésticos. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”. Aprovada a inclusão da condicionante nº12 com a seguinte redação: “Apresentar relatório Fotográfico com coordenadas, relativo a execução do PTRF, conforme cronograma de execução. Prazo: anualmente”. 6.5 – Ligas de Alumínio S.A/Fazenda São Joaquim – desdobramento de madeira, silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Buritizeiro/MG – PA nº 6846/2005/001/2007 – Classe 4 – Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDO. A empresa terá um prazo de 90(noventa) dias para a formalização de novo processo, sob pena de autuação e suspensão das atividades desenvolvidas na propriedade.** 7. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença de Operação Corretiva: 7.1 – AVG Empreendimentos e Participações Ltda/Fazenda Morro Preto – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – São João da Ponte e Japonvar/MG – PA de Licença de Operação Corretiva nº 17188/2007/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante “A Referendar”: 8.1 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Rodovia MG 308 – pavimentação do Trecho Itacambira - Juramento – PA nº 22033/2008/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM – Retorno de Diligência. **SOBRESTADO.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 9.1 - Lafarge Brasil S.A/Fazenda Cedro – extração de argila e calcário – Montes Claros/MG – PA nº 56/1989/024/2003 – DNPM nº 831.130/1982 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 – Lidergás Comércio e Transporte Gás e Combustíveis Ltda – posto revendedor de combustível – Montes Claros/MG – PA nº 1280/2002/001/2002 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 10.2 –**

Fazenda do Cantagalo Ltda – bovinocultura de corte, cultura de cana-de-açúcar e culturas anuais (milho e cerqueiro), criação de eqüinos e muares e fabricação de cachaça – Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi/MG – PA nº 660/2001/001/2008 – Classe 4 - Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 10.3 – Antares Combustíveis Ltda. – comércio varejista de combustíveis e lubrificantes – Montes Claros/MG – PA nº1335/2001/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 10.4 – Marquesa Auto Posto Serviços Ltda. - comércio varejista de combustíveis e lubrificantes – Montes Claros/MG – PA nº3673/2001/001/2009 - Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 10.5 - Agropecuária Tapuio Ltda/Fazenda Tapuio – culturas perenes (banana) e criação de bovinos de corte – Janaúba/MG – PA nº 2185/2004/001/2006 - Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia: 11.1 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Rodovia BR 135 – contorno rodoviário – Montes Claros/MG - PA nº 6774/2008/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 12. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para atendimento de Condicionante da Licença de Operação: 12.1 – Petrobras Biocombustível S.A – produção de biodiesel – Montes Claros/MG – PA nº 0956/2006/003/2008 – Classe 6 - Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 12.2 – Cerâmica Cowan Ltda – produção de cerâmica vermelha – Montes Claros/MG – PA nº 1748/2002/001/2002 – Classe 1 - Apresentação: SUPRAM NM. **SOBRESTADO.** 13. Processo Administrativo para exame de recurso à URC – Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas: 13.1 – Viena Fazendas Reunidas Ltda/Fazenda Santa Marta – silvicultura e produção de carvão vegetal de origem nativa - /MG – Licença de Operação Corretiva PA nº 15503/2005/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **RETIRADO DE PAUTA, para inserção do ponto no Grupo de Trabalho.** 14 - Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 14.1 – Departamento Nacional de Infra – Estrutura e Transportes – pavimentação e melhoria de rodovia (Rodovia BR 135) – Curvelo, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiúva e Montes Claros/MG – PA Nº 15507/2007/002/2009 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, PRAZO DE VALIDADE DE 04(QUATRO) ANOS. Aprovada alteração no prazo da condicionante nº07 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Semestral”. Aprovada a inclusão da condicionante nº14 com a seguinte redação: “Colocação de pelo menos 5 placas “Indicativo Turístico” do Parque Estadual Lapa Grande mostrando a direção e quilometragem no quilometro 0 da estrada e no trecho Montes Claros – Bocaiúva. Prazo: Até o final das obras”. Aprovada a inclusão da condicionante nº15 com a seguinte redação: “Apresentar programa de educação ambiental a cerca de incêndios florestais para motoristas e comunidades que vivem as margens de toda rodovia no trecho licenciado. Prazo: 120 (cento e vinte) dias”. Aprovada a inclusão da condicionante nº16 com a seguinte redação: “Apresentar projeto de recuperação para as áreas degradadas (empréstimos) na região da cabeceira do rio São Lambert, com cronograma de execução. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação”. Aprovada a inclusão da condicionante nº17 com a seguinte redação: “Apresentar plano de contingência para atendimento a emergências ambientais de acidentes com cargas perigosas, observando pontos vulneráveis para acidentes (mananciais, comunidades e áreas relevantes), plano de atendimento a emergências, atores responsáveis, recuperação ambiental, capacitação dos atores (PRF, comunidades, Codemas, etc.), dentre outros. Prazo: 180(cento e oitenta) dias”.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas